



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

2ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

REQUERIMENTO Nº 14/2024

Requer informações do Poder Executivo sobre a instalação dos “Parklets” no município de Assis

Considerando, que a Lei Municipal nº 7.067, de 30 de março de 2022 criou os “Parklets” no município de Assis;

Considerando, que a Lei Municipal nº 7.395, de 09 de agosto de 2023 deu nova redação ao § 2º do Artigo 5º da Lei nº 7.067, de 30 de março de 2022 que criou os “Parklets”;

Considerando que as legislações estão em vigor;

Considerando, que em 2023 o empresário do ramo alimentício Sr. Mauro Luis da Silva associado da ACIA, protocolou (dois) ofícios na Prefeitura Municipal de Assis datando de 19/01/2023 e 17/08/2023 solicitando autorização para instalar o “Parklet” obedecendo o que preconiza a legislação municipal;

Considerando, que os 2 (dois) ofícios não foram respondidos pelo Poder Executivo;

Considerando, que o empresário Sr. Mauro Luis da Silva foi pessoalmente conversar com o atual prefeito, acompanhado pelo Presidente da ACIA em duas ocasiões (Ex-Presidente Nami Sabeh e recentemente com atual Presidente Nilson Mello), e que, fruto dessa reunião o prefeito disse que “ia ver”, mas até o momento não foi resolvido;

Considerando, que vários municípios do Brasil já adotaram o sistema de “Parklets” como uma estratégia moderna e inovadora, e que, recentemente a vizinha cidade de Paraguaçu Paulista também adotou. Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

1-) Por que o Poder Executivo não respondeu os ofícios protocolizados pelo empresário? Quando será respondido?

2-) Se o Poder Executivo não autorizou, explicar os motivos?

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

